



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**005/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dionísio Cerqueira, situada na Av. Washington Luiz ,150, Centro de Dionísio Cerqueira- SC, CEP: 89950-000, neste ato representada para todos os fins de direito por seu Presidente, Sr. **EDERSON DIRLEI SCHENKEL**, torna público a realização do presente Processo de Dispensa de Licitação, o que faz amparado no artigo 75, inciso, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições.

**OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da instituição. O serviço de internet deve contemplar conexão de banda larga com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 10 Mbps para upload, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico 24 horas. Já o serviço de telefonia fixa deverá oferecer chamadas locais ilimitadas, número fixo exclusivo e tarifas reduzidas para chamadas interurbanas. Ambos os serviços devem garantir alta disponibilidade, estabilidade e qualidade, com instalação concluída em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme as disposições legais vigentes.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de internet e telefonia fixa é justificada pela necessidade de garantir uma infraestrutura de comunicação eficiente e estável para a instituição. A internet de alta velocidade é essencial para o desempenho adequado das atividades cotidianas, como o acesso a sistemas, serviços em nuvem, e-mails, videoconferências e transações online. A velocidade mínima de 50 Mbps para download e 10 Mbps para upload permitirá que múltiplos usuários utilizem a rede simultaneamente sem perda de qualidade, aumentando a produtividade. A telefonia fixa é imprescindível para manter a comunicação constante e eficaz com clientes, fornecedores e parceiros, sendo uma ferramenta confiável e essencial para o estabelecimento de chamadas locais ilimitadas e interurbanas com custos reduzidos. A garantia de suporte técnico 24 horas e a instalação rápida, com prazo de até 10 dias úteis, visa minimizar o tempo de inatividade e assegurar a continuidade das operações. A contratação desses serviços visa otimizar os processos internos, aumentar a eficiência da comunicação institucional e garantir que as atividades sejam realizadas de forma ágil e sem interrupções. Além disso, a estabilidade dos serviços contratados contribui para a segurança das operações, especialmente no que diz respeito à troca de informações sensíveis e à realização de chamadas importantes para a instituição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que substitui a Lei nº 8.666/1993 e trata das licitações e contratos administrativos no Brasil, o prazo de execução dos contratos é estabelecido conforme a natureza do objeto e as necessidades da Administração Pública.

Para contratos de prestação de serviços contínuos, como os de internet e telefonia fixa, o art. 57 da Lei nº 14.133/2021 prevê que o prazo inicial do contrato deve ser de até 60 meses, desde que justificado pelo interesse público e atendidas as condições adequadas para a execução do contrato.

Além disso, conforme o art. 58, o contrato pode ser prorrogado por um prazo adicional, desde que haja um motivo justo, e sempre que os serviços estiverem sendo prestados satisfatoriamente e conforme os termos do contrato. A prorrogação deve ser formalizada, considerando a necessidade da administração pública e a execução eficiente dos serviços contratados.

Assim, o prazo de execução do contrato, como no caso de serviços de internet e telefonia fixa, pode ser inicialmente fixado em 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 meses. A prorrogação deve ser fundamentada em interesse público, garantindo a continuidade da prestação do serviço.

### **VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **4250,00**, (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os interessados poderão obter informações adicionais e/ou retirar o edital completo no endereço <https://transparencia.betha.cloud/#/Lg6hYqbLCNFbUAeS-HCkdQ==/consulta/17519> durante o horário comercial.

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados por escrito para o e-mail: [camaradc@sc.gov.br](mailto:camaradc.sc.gov.br).

A empresa interessada deverá apresentar sua proposta do dia 03/01/25 até o dia 07/01/25, às 8h30min no mesmo endereço da câmara de vereadores.

A análise das propostas será realizada pela comissão designada para este fim, que se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, total ou parcialmente.

A contratação será formalizada por meio de contrato a ser assinado entre as partes, nos termos da legislação vigente.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da administração, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[central@camaradc.sc.gov.br](mailto:central@camaradc.sc.gov.br), Av. Washington Luiz, 150, Centro, CEP: 89950-000, Dionísio Cerqueira – SC. (49) 3644-1319.

Dionísio Cerqueira -SC, 03 de janeiro de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**EDERSON DIRLEI SCHENKEL**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
Matrícula 051

**ANDERSON PAULO HERKERT**  
AGENTE CONTRATAÇÃO  
Matrícula 058

**SARA C.A. ARAÚJO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA GERAL  
Matrícula 057